

BTG PACTUAL IMA-B 5 P2 FUNDO DE ÍNDICE

- CNPJ n.º 57.656.453/0001-98 –
("Fundo")

ATO DO ADMINISTRADOR DA

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL IMA-B 5 P2 FUNDO DE ÍNDICE –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL IMA-B FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.656.453/0001-98 ("Classe"), vem, por meio do presente, comunicar os titulares de cotas da Classe e ao mercado em geral que, em conformidade com a solicitação da BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar - parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.968, de 10 de maio de 2000 ("Gestora"):

1. Estabelecer o calendário de eventos ("Calendário de Eventos") necessários à efetivação do grupamento de cotas da Classe, o qual será realizado na proporção de 10:1, de modo que, depois do grupamento, cada 10 (dez) Cotas passarão a corresponder a 01 (uma) Cota ("Grupamento"), nos termos do anexo I ("Anexo I");
2. Em decorrência do evento descrito no item 1 acima, alterar a quantidade do Lote Mínimo de Cotas da Classe disposto nas Regras de Movimentação do Portal do Fundo, que passará a ser composto por lotes mínimos de 5.000 (cinco mil) cotas, a partir da abertura dos mercados do dia 30 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora –

ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR DO**BTG PACTUAL IMA-B 5 P2 FUNDO DE ÍNDICE**

- CNPJ n.º 57.656.453/0001-98 –

EVENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Recomposição de cotas	Período destinado aos cotistas para, voluntariamente, recomporem suas posições	De 24 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025
Data de Corte	Último dia em que as cotas serão negociadas pelo valor usual antes do Grupamento	29 de janeiro de 2025
Data do Grupamento	Dia em que as cotas sofrerão os ajustes decorrentes do Grupamento	30 de janeiro de 2025
Data da liquidação das frações remanescentes	Dia em que as frações remanescentes das cotas serão liquidadas, via leilão na B3	A ser definido, com base nas condições operacionais estabelecidas pela B3 e noticiado aos Cotistas por comunicado ao mercado.
Data do Reembolso das frações aos cotistas	Dia em os cotistas receberão os recursos provenientes do leilão das frações	A ser definido, após a recebimento dos recursos da venda das frações e noticiado aos Cotistas por meio de comunicado ao mercado.